



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Edição 1746
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevitz

DECRETOS

DECRETO Nº 682/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adelia Jakoboski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	06/01/2020 a 04/02/2020	2018/2019
Aline de Fátima Lapchenski	Arquiteta e Urbanista	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	06/01/2020 a 04/02/2020 (repblicada)	2018/2019
Antonio Carlos Klosowski	Fisioterapeuta	Secretaria Mun. de Saúde	02/03/2020 a 31/03/2020	2019/2020
Cecilia Prusnal	Gerente do Dpto de Inc. Des. Econômico	Secretaria Mun. de Ind. Com. e Des. Econômico	06/01/2020 a 04/02/2020 (repblicada)	2018/2019
Celia Kozak	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	06/01/2020 a 04/02/2020	2018/2019
Cesar Henrique Novosad	Motorista	Secretaria Mun. de Saúde	24/01/2020 a 07/02/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Darlei Marcos Grandó	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	03/12/2019 a 01/01/2020	2017/2018
Dinei Luiz Pontarolo	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	02/01/2020 a 16/01/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Diogo Sangalli	Advogado	Procuradoria Geral do Município	27/01/2020 a 11/02/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Doroteia Malko	Auxiliar de Serviços Gerais Fern.	Secretaria Mun. de Esporte e Recreação	06/01/2020 a 04/02/2020	2019/2020
Elza Pastuch	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	06/01/2020 a 04/02/2020	2018/2019
Genilson Pereira	Advogado	Procuradoria Geral do Município	06/01/2020 a 05/02/2020	2017/2018
Georgia Pilati	Gerente de Almoxarifado	Secretaria Mun. de Assistência Social	06/01/2020 a 04/02/2020	2018/2019
Ivete dos Santos	Técnico em Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	23/01/2020 a 21/02/2020	2018/2019
Mamus	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	02/01/2020 a 31/01/2020	2018/2019
Ivo Sochodolak	Diretor do Depto de Inf. e Serv. Urbanos	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	23/01/2020 a 21/02/2020	2017/2018
João Ademir dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	06/01/2020 a 20/01/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Josiane de Oliveira	Médica - Generalista	Secretaria Mun. de Saúde	06/01/2020 a 20/01/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Karina Teixeira	Enfermeiro - PSF	Secretaria Mun. de Saúde	06/01/2020 a 04/02/2020	2017/2018
Leandro Schastai	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	20/01/2020 a 03/02/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Luciele de Lima Wrobel	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	06/01/2020 a 20/01/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Lurdas Preisner Kurlhak	Técnico Agrícola	Secretaria Mun. de Agricultura	06/01/2020 a 20/01/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Marcelo Soares Stadler	Médico - Clínico Geral	Secretaria Mun. de Saúde	09/12/2019 a 23/12/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Marcos Vinicius Lara Garcia	Diretora do Dpto de Tributação	Secretaria Mun. de Finanças	11/12/2019 a 25/12/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Mariane Bodnar	Assessora do Dpto de Adm Geral I	Procuradoria Geral do Município	06/01/2020 a 21/01/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Marieli Strusinski	Auxiliar de Serviços Gerais Fern.	Secretaria Mun. de Administração -UNICENTRO	06/01/2020 a 04/02/2020	2019/2020
Marina Vanuze da Silva	Agente Tributário	Secretaria Mun. de Ind. Com. e Des. Econômico	06/01/2020 a 20/01/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Miríeila Michele Poczenek	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	16/12/2019 a 22/12/2019 (saldo de férias 07 dias finais)	2017/2018
Paulo Cezar Dubek	Carpinteiro Oficial	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	06/01/2020 a 04/02/2020	2017/2018
Pedro Slociak Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais Fern.	Secretaria Mun. de Saúde	06/01/2020 a 04/02/2020	2018/2019
Rosane Penteado Mazepa Antonio	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	03/12/2019 a 01/01/2020	2017/2018
Rosiliane Neves Grandó	Motorista	Secretaria Mun. de Saúde	12/12/2019 a 10/01/2020	2017/2018
Selsio José Mendes de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	20/01/2020 a 18/02/2020	2018/2019
Terezinha de Fátima Ivascho	Enfermeiro - PSF	Secretaria Mun. de Saúde	13/01/2020 a 01/02/2020 (saldo de férias 20 dias iniciais)	2019/2020
Thiago Marcel Bobato				

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de dezembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 683/2019**

“Proíbe a circulação de veículos de transporte de carga pesada de madeira nas estradas rurais do Município de Prudentópolis.”

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica proibida a circulação em toda extensão das estradas rurais municipais, não pavimentadas ou pavimentadas com calçamento de pedras irregulares, independentemente do trajeto ou do tempo de deslocamento, em dias de chuva e no período subsequente, até que ocorra a secagem satisfatória da Estrada, dos seguintes veículos, quando carregados com carga de madeira oriunda de qualquer espécie de floresta com intuito de exploração comercial ou industrial:

- a) Caminhão mais reboque a partir de 4 (quatro) eixos;
- b) Caminhões Romeu e Julieta;
- c) Bitrem;
- d) Tritrem;
- e) Rodotrem;
- f) Treminhões.

§ 1º. Em caso de descumprimento do presente artigo, fica o infrator sujeito à aplicação de multa prevista no artigo 187, I do Código de Transito Brasileiro, relativa ao descumprimento de trânsito em locais não permitidos, sem prejuízo de embargo administrativo e retenção do veículo até que ocorra o transbordo da carga.

§ 2º. Sobrevindo chuva quando o veículo já estiver em deslocamento, deverá encontrar o primeiro ponto passível de parada sem prejuízo do tráfego na estrada, e estacionar para aguardar a secagem satisfatória da estrada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de dezembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 250/2019**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o parecer da Assistente Social anexo ao protocolo administrativo nº 11032/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Janice Aparecida Popi**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período entre 10 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de dezembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **JOSÉ LUIS SOARES DE FRANÇA MECÂNICA LTDA ME**, convocada a assinar o Contrato nº 308/2019 para a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de auto socorro, para os veículos das diversas secretarias do município de Prudentópolis, referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 083/2019, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada, para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar o Contrato devidamente assinado, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do **Contrato nº 308/2019**, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 13 de dezembro de 2019.

Maricleia Grzeszezyszen
Dpt. de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	302/2019
Concorrência Pública	009/2019
Objeto	O presente contrato de Empreitada por Preço Global, tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), considerando-se as especificações contidas no Edital, termo de Referência, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais ANEXO(s).
Contratada	CEGE ENGENHARIA LTDA
Valor	R\$ 178.254,62 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Fiscal	Fiscal: Nathaly Tauany Filla Fiscal substituto: Danilo Fillus de Souza
Gestor	Humberto José Sanches
Data	Prudentópolis, 10 de dezembro de 2019.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato de empreitada decorrente da licitação será até 30 de setembro de 2020, contados da sua assinatura, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado desde que o contrato de repasse seja prorrogado e caso haja interesse entre as partes.



**Extrato de Inexigibilidade nº 083/2019
Contrato nº 308/2019**

Motivação: Art. 25, III da Lei 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de auto socorro, para os veículos das diversas secretarias do município de Prudentópolis.

Adjudicatário: JOSÉ LUIS SOARES DE FRANÇA MECÂNICA LTDA

Valor: R\$ 5.221,65 (Cinco mil, duzentos e vinte um reais e sessenta e cinco centavos)

Data: 13 de dezembro de 2019.

Vigência: 06 de maio de 2020

Fiscal: Hemerson Martins de Andrade

Gestor: Luis Cesar Sanches Filho

Republicado por incorreção

Extrato de Dispensa de Licitação nº 083/2019.

Motivação: artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

Contrato nº 306/2019.

Objeto: Contratação de empresa para proceder a revisão de 40.000 (quarenta mil) km, condicionada à garantia para o veículo L200 Triton Sport placas BCC-3614 e revisão de 30.000 (trinta mil) km, condicionada à garantia para o veículo L200 Triton Sport placas BCC 36-16, pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Adjudicatário: SEVEN MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Valor: R\$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais)

Data: 13 de dezembro de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Fiscal: Rodrigo Augusto Gomes Salante.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo da Sra. Beatriz Aparecida Klosowski, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	301/2019
Pregão Eletrônico	143/2019
Objeto	Contratação de empresa especializada para elaboração de 50 (cinquenta) projetos de extensão de rede RDR/RDU (Rede de Distribuição Rural / Rede de Distribuição Urbana), com aprovação em Órgão competente (COPEL) em diversos locais a serem estipulados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.
Contratada	KLEM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Valor	R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais)
Fiscal	A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor João Ademir dos Santos
Gestor	O Gestor do presente Contrato será o Secretário Municipal de Planejamento e obras, o Sr. Humberto José Sanches.
Data	Prudentópolis, 10 de dezembro de 2019.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis - gasolina aditivada e etanol, que serão destinados à frota de veículos oficiais do Município de Prudentópolis, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 641.200,00 (Seiscentos e quarenta e um mil e duzentos reais)

DATA: 14 de janeiro de 2020, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

Vanessa Ap. Becher Sass
Resp. pela Elaboração do Edital

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019**

OBJETO: Aquisição de uniformes para servidores da Unidade de Saúde Dr. Geraldo Ribeiro N. de Carvalho e aquisição de figurinos para Ballet e Jaz que serão usados pelos alunos da Casa da Cultura em várias apresentações.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 20.517,31 (Vinte mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

DATA DA SESSÃO: 15 de janeiro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

Vanessa Ap. Becher Sass
Resp. pela Elaboração do Edital

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº016 DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 025/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e AHBJ – Associação Hospitalar Sagrado Coração de Jesus, conforme Pregão presencial sob nº 268/2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando o objeto da prorrogação do prazo de vigência da contratação de entidade jurídica local de natureza pública ou privada prestadora de serviços hospitalares para oferta de serviços na área de ortopedia.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 025/2018, firmado entre o Município de Prudentópolis e AHBJ – Associação Hospitalar Sagrado Coração de Jesus conforme;

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de dezembro de 2019.

Marcelo Hohl Mazurechen
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 016/2019 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 339/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Irmandade Santa Casa de Misericórdia, conforme Pregão presencial sob nº 090/2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando a ATA da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR;

Considerando o objeto da prorrogação do prazo de vigência da contratação de entidade jurídica local de natureza pública ou privada prestadora de serviços hospitalares em caráter complementar para oferta de atendimentos de consultas e procedimentos médicos e de enfermagem à população de Prudentópolis, através de hospital referência SUS;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 339/2018, firmado entre o Município de Prudentópolis e Irmandade Santa Casa de Misericórdia;

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de dezembro de 2019.

Marcelo Hohl Mazurechen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 017/2019 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br